



cofen
conselho federal de enfermagem

filiação ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PARECER GTAE Nº 069/2017



PROCESSO COFEN 742/2017

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DOS RECURSOS, DENÚNCIAS, IMPUGNAÇÕES E REPRESENTAÇÕES CONTRA CHAPAS CONCORRENTES NO PLEITO COREN-SP.

01 – RESUMO DOS FATOS

Tratam-se de pedido de desistência de recursos, denúncias, impugnações e representações apresentados pelos representantes das Chapas 1 do Quadro I e representantes da Chapa 2 do Quadro I, concorrentes ao COREN-SP, o que fizeram da seguinte forma:

- **TÂNIA DE OLIVEIRA ORTEGA, Coren-SP nº 184.115-IR**, representante da Chapa 1 do Quadro I, apresentou, no dia 5 de outubro de 2017 (fls 10196), desistência de todos os recursos, denúncias, impugnações, e representações – inclusive em grau superior – interpostos contra a Chapa 2 Quadro I, representada por **RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA**;

- **RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA, Coren-SP nº 82.037**, representante da Chapa 2 do Quadro I, apresentou, no dia 5 de outubro de 2017 (fls 10196), desistência da representação contra a Chapa 1 Quadro I, representada por **TÂNIA DE OLIVEIRA ORTEGA**.

Os pedidos de desistência foram regularmente protocolizados no COREN-SP e vieram devidamente assinados, o que lhes conferem legitimidade para a produção do efeito legal e jurídico pretendido, no caso o arquivamento, sem exame de mérito.

Em razão das manifestações expressas das representantes das Chapas, decide o GTAE pelo deferimento dos pedidos de desistência, determinando o arquivamento de todos os recursos, denúncias, impugnações e representações da Chapa 1 contra a Chapa 2 e da



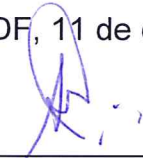
cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

Chapa 2 contra a Chapa 1, ambas do Quadro I, que concorreram às eleições do COREN-SP.

Este é o parecer s.m.j.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2017.



Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Coordenador GTAE



Dra. Orlene Veloso Dias
Membro

Dr. Gilvan Brolini
Membro

Dr. Luiz Gustavo Barreira Muglia
Assessor Legislativo